



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.01/2020/001

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, especificados nos 44 itens do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 0.10.01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**AC COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.622.097/0001-74**, sediado(a) na R **PRESIDENTE JOAO PESSOA, 819**, Centro, CEP: 58.101-490, Campina Grande/PB.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|-------------|
| 1    | Pneu 215/75R17,5 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND  | 18    | 539,52     | 9.711,36    |
| 2    | Pneu 175/70 R14 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do           | UND  | 92    | 192,00     | 17.664,00   |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

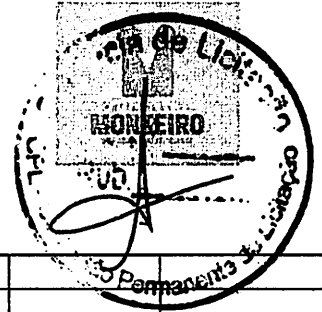
09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



|    | INMETRO.   |     |     |          |            |
|----|--|-----|-----|----------|------------|
| 4  | Pneu 175/70 R13 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.                                      | UND | 60  | 142,60   | 8.566,00   |
| 10 | Pneu 900 R20 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO  | UND | 180 | 866,57   | 155.982,60 |
| 11 | Protetor 900 R20   | UND | 180 | 22,79    | 4.102,20   |
| 12 | Câmara de Ar 900 R 20, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT. | UND | 180 | 74,15    | 13.347,00  |
| 13 | Pneu 215/75 R17.5 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO                                     | UND | 18  | 527,59   | 9.496,62   |
| 15 | Câmara de Ar 1000/20, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT.  | UND | 18  | 86,28    | 1.553,04   |
| 16 | Pneu Ar 1000/20 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.                                      | UND | 18  | 996,43   | 17.935,74  |
| 19 | Pneu 225/75 R16 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO                                       | UND | 36  | 537,00   | 19.332,00  |
| 22 | Pneu 17.5 R25 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO   | UND | 12  | 2.840,74 | 34.088,88  |
| 26 | Pneu 14.00 R24 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e  | UND | 24  | 2.380,00 | 57.120,00  |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

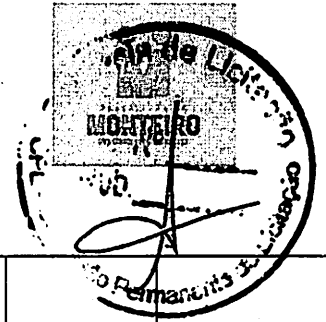
09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



|    |   |     |    |        |          |
|----|---|-----|----|--------|----------|
|    | Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO   |     |    |        |          |
| 27 | Câmara de Ar 14.00 R24 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.            | UND | 24 | 177,00 | 4.248,00 |
| 40 | Câmara de Ar Dianteiro 205/75 R16 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND | 8  | 52,00  | 416,00   |

**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1.O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monteiro |  |      |          |     |                |             |
|---|--|------|----------|-----|----------------|-------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID | MARCA    | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 22  | Pneu 17.5 R25 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO       | UND  | LINGLONG | 12  | 2.840,74       | 34.088,88   |
| 26  | Pneu 14.00 R24 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Certificação do INMETRO                              | UND  | CENTURY  | 24  | 2.380,00       | 57.120,00   |
| 27  | Câmara de Ar 14.00 R24 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. Certificação do INMETRO.   | UND  | CENTURY  | 24  | 177,00         | 4.248,00    |
| 40  | Câmara de Ar Dianteiro 205/75 R16 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Certificação do INMETRO. | UND  | MAGNUM   | 8   | 52,00          | 416,00      |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

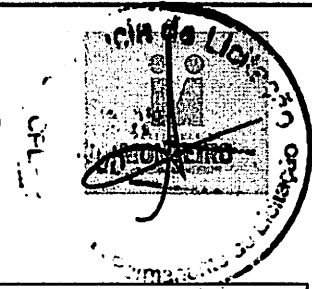
09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



| Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação |  |      |          |     |                |             |
|---|--|------|----------|-----|----------------|-------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID | MARCA    | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1   | Pneu 215/75R17,5 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.                                     | UND  | LINGLONG | 18  | 539,52         | 9.711,36    |
| 2   | Pneu 175/70 R14 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.                                      | UND  | FATE     | 48  | 192,00         | 9.216,00    |
| 4   | Pneu 175/70 R13 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.                                      | UND  | GENERAL  | 36  | 142,60         | 5.133,60    |
| 10  | Pneu 900 R20 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO  | UND  | CENTECLA | 180 | 866,57         | 155.982,60  |
| 11  | Protetor 900 R20   | UND  | SBN      | 180 | 22,79          | 4.102,20    |
| 12  | Câmara de Ar 900 R 20, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT. | UND  | MAGNUM   | 18  | 74,15          | 13.347,00   |
| 13  | Pneu 215/75 R17.5 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO                                     | UND  | LINGLONG | 18  | 527,59         | 9.496,62    |
| 15  | Câmara de Ar 1000/20, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT.  | UND  | MAGNUM   | 18  | 86,28          | 1.553,04    |
| 16  | Pneu Ar 1000/20 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.                                      | UND  | CENTECLA | 18  | 996,43         | 17.935,74   |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Comissão Permanente de Licitação



| <b>Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde</b> |   |      |         |     |                |             |
|---|---|------|---------|-----|----------------|-------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNID | MARCA   | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2   | Pneu 175/70 R14 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND  | FATE    | 36  | 192,00         | 6.912,00    |
| 4   | Pneu 175/70 R13 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND  | GENERAL | 24  | 142,60         | 3.422,40    |
| 19  | Pneu 225/75 R16 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO  | UND  | HIFLY   | 36  | 537,00         | 19.332,00   |

| <b>Órgão Participante: Fundo Municipal de Assistência Social</b> |   |      |       |     |                |             |
|--|---|------|-------|-----|----------------|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNID | MARCA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2  | Pneu 175/70 R14 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND  | FATE  | 8   | 192,00         | 1.536,00    |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

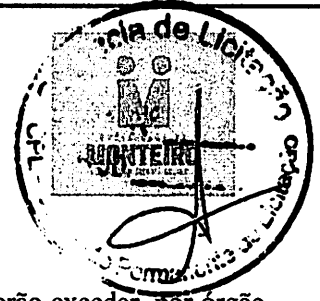
09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

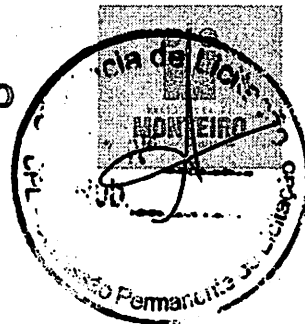
09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

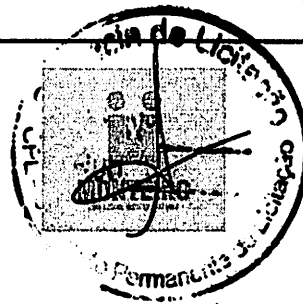
09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 20 de Fevereiro de 2020

*Quorato*  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Prefeita Constitucional

*Carlos Alberto Antunes da Silva*  
AC COMERCIO DE PNEUS LTDA  
CARLOS ALBERTO ANTUNES DA SILVA  
PELA CONTRATADA

A.C. Comércio de Pneus Ltda

[00.622.097/0001-74]  
A.C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
Rua João Pessoa, 819  
Centro - CEP 58400-034  
CAMPINA GRANDE - PB

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ:

09.073.628/0001-91

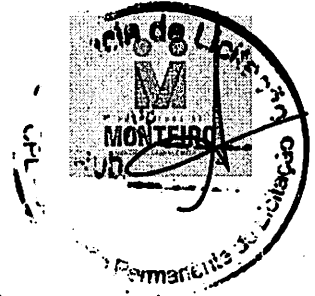
E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510







Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.01/2020/002

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, especificados nos 44 itens do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 0.10.01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**M&A MOTO PECAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.175.077/0001-53**, sediado(a) na R CEL DURVAL DE BARROS, 538, LOJA, CEP: 30.690-730, DURVAL DE BARROS, BELO HORIZONTE/MG.

| ITEM                | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|------|-------|------------|-------------|
| 9                   | Câmara de Ar 80/100 R 18, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT. | UND  | 40    | 17,00      | 680,00      |
| 42                  | Câmara de ar para moto traseiro 110/90 R17  | UND  | 6     | 21,00      | 126,00      |
| VALOR TOTAL.....R\$ |   |      |       |            | R\$ 806,00  |

**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <i>Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monteiro</i> |  |      |         |     |                |             |
|--|--|------|---------|-----|----------------|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                    | UNID | MARCA   | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 42   | Câmara de ar para moto traseiro 110/90 R17 | UND  | TECHNIC | 6   | 21,00          | 126,00      |

| <i>Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação</i> |   |      |         |     |                |             |
|--|---|------|---------|-----|----------------|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNID | MARCA   | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 9  | Câmara de Ar 80/100 R 18, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT. | UND  | TECHNIC | 40  | 17,00          | 680,00      |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 20 de Fevereiro de 2020

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



*Barbara Ravenny*  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional

BARBARA RAVENNY Assinado de forma digital por  
GONCALVES DE GONCALVES DE FREITAS  
FREITAS Dados: 2020.02.21 10:38:28 -03'00'

**M&A MOTO PECAS LTDA**  
**AGMAR GONÇALVES DE FREITAS**  
**PELA CONTRATADA**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.01/2020/003

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, especificados nos 44 itens do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 0.10.01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

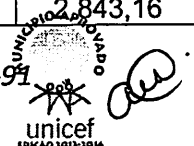
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.545.473/0001-16**, sediado(a) na R LUIZ GALLIERI,184, CASA 01 COND MODELO III CDRES BLOCO MODELO III CD RES, CEP: 81.560-340, UBERABA, CURITIBA/PR.

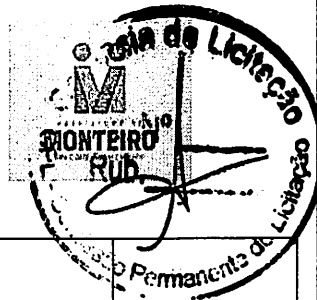
| Licitante | LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA   |      |       |            |             |
|-----------|--|------|-------|------------|-------------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 5         | Pneu 80/100 R18 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO | UND  | 40    | 102,46     | 4.098,40    |
| 17        | Pneu 195/65 R15 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO | UND  | 12    | 289,60     | 3.475,20    |
| 23        | Câmara de Ar 17.5 R25 de 1 Linha, Com  | UND  | 12    | 236,93     | 2.843,16    |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91  
E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



|                     |   |     |    |        |               |
|---------------------|---|-----|----|--------|---------------|
|                     | Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. |     |    |        |               |
| 28                  | Protetor 14.00 R24  | UND | 24 | 53,45  | 1.282,80      |
| 32                  | Protetor 19.5 L24   | UND | 12 | 49,00  | 588,00        |
| 35                  | Protetor 12.5/80 R18  | UND | 18 | 140,59 | 2.530,62      |
| VALOR TOTAL.....R\$ |   |     |    |        | R\$ 14.818,18 |

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monteiro*

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UNID | MARCA         | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|---------------|-----|----------------|-------------|
| 23   | Câmara de Ar 17.5 R25 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND  | QBOM          | 12  | 236,93         | 2.843,16    |
| 28   | Protetor 14.00 R24  | UND  | SBN           | 24  | 53,45          | 140,59      |
| 32   | Protetor 19.5 L24   | UND  | SBN           | 12  | 49,00          | 588,00      |
| 35   | Protetor 12.5/80 R18  | UND  | ABC VALADARES | 18  | 140,59         | 2.530,62    |

*Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação*

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID | MARCA         | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|---------------|-----|----------------|-------------|
| 5    | Pneu 80/100 R18 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO | UND  | TECHNIC SPEED | 40  | 102,46         | 4.098,40    |

*Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde*

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID | MARCA         | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|---------------|-----|----------------|-------------|
| 17   | Pneu 195/65 R15 Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO | UND  | XBRI ECOLLOGY | 12  | 289,60         | 3.475,20    |



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

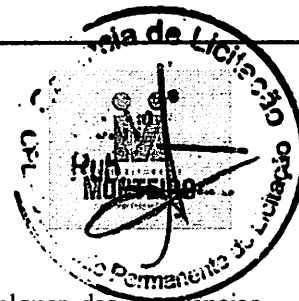
## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

*Handwritten signature*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 20 de Fevereiro de 2020

  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Prefeita Constitucional

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE

MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Dados: 2020.02.20 15:56:07 -03'00'

**LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

**KAUE MUNIZ DO AMARAL**

**PELA CONTRATADA**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.01/2020/004

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, especificados nos 44 itens do Termo de Referência, do edital de *Pregão* nº 0.10.01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.746.144/0001-57**, sediado(a) na R DA PRATA, 1174, SALA DOS FUNDOS, CEP: 06.410-000, JARDIM DOS CAMARGOS, BARUER/SP.

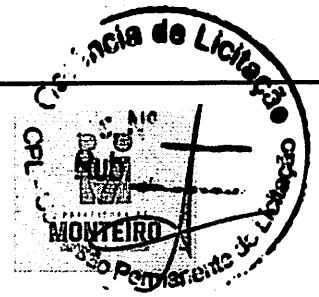
| Licitante | NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA   |      |       |            |             |
|-----------|--|------|-------|------------|-------------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 8         | Câmara de Ar 90/90 R 18, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT.   | UND  | 40    | 17,6       | 694,40      |
| 14        | Câmara de Ar 215/75 R17.5, de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Selo do INMETRO impresso e atendimento as norma da ABNT. | UND  | 18    | 60,28      | 1.085,04    |

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



|                     |  |     |    |        |              |
|---------------------|--|-----|----|--------|--------------|
| 24                  | Protetor 17.5 R25  | UND | 12 | 140,59 | 1.687,08     |
| 34                  | Câmara de Ar 12.5/80 R18 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.         | UND | 18 | 95,20  | 1.713,60     |
| 38                  | Câmara de Ar Traseira 18.4 R30-1 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND | 6  | 242,87 | 1.457,22     |
| 44                  | Câmara de ar para moto dianteiro 90/90 R19   | UND | 6  | 18,62  | 111,72       |
| VALOR TOTAL.....R\$ |  |     |    |        | R\$ 6.749,06 |

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monteiro*

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNID | MARCA  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|-----|----------------|-------------|
| 24   | Protetor 17.5 R25  | UND  | ECOBOR | 12  | 140,59         | 1.687,80    |
| 34   | Câmara de Ar 12.5/80 R18 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO.         | UND  | FLEXEN | 18  | 95,20          | 1.713,60    |
| 38   | Câmara de Ar Traseira 18.4 R30-1 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. . Fabricação Nacional com Certificação do INMETRO. | UND  | FLEXEN | 6   | 242,87         | 1.457,22    |
| 44   | Câmara de ar para moto dianteiro 90/90 R19   | UND  | TMAC   | 6   | 18,62          | 111,72      |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91  
E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

UNICÉPIO APROVADO  
Assinado de forma digital por Admilson de Moura Cardoso -  
CPF: 294.304.566-22  
Dados: 2020.02.20 13:04:44 -03'00'

*Admilson*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

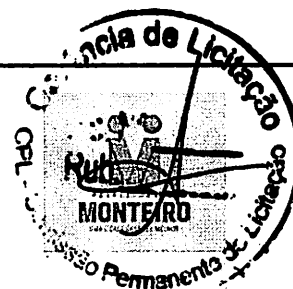
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91  
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação

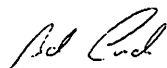


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 20 de Fevereiro de 2020

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional



Assinado de forma digital por Admilson  
de Moura Cardoso - CPF: 294.564.588-22  
Dados: 2020.02.20 13:04:07 -03'00'

**NV IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ADMILSON DE MOURA CARDOSO**  
**PELA CONTRATADA**